



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Denomina de Rua **ILDA PEREIRA DE SOUSA**, localizada no bairro AABB, parte do loteamento João Kehrle etapa II, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21 de novembro e 05 de dezembro de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua **ILDA PEREIRA DE SOUSA**, localizada no bairro AABB, parte do loteamento João Kehrle etapa II, nesta cidade; com início na Rua Professora Maria José Kehrle. Sendo suas paralelas ao sul a Rua Joana Nunes de Sousa e ao norte a Rua Antônio da Cruz Sampaio,

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de dezembro de 2011.

**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**  
- Prefeito -

PUBLICADO  
Em 12/12/11  
Ass. Maria Nunes da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396